



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2021.08.10.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bilcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeironorte.ce.gov.br e bilcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bilcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de agosto de 2021 as 09:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de setembro de 2021, às 09:00 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01 de setembro de 2021, às 09:30 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone: (88) 3566 1010.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 494

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0018.2.028.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.028.0000	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no site eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bilcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bilcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bilcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bilcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retomando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 52

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta mais baixa e os autores das ofertas até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- q) Os licitantes que ofertarem preços para os Lotes 01, 02, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 16 deverão apresentar a comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o objeto da licitação.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)



13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os lances ofertados registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bilcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).



16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.



18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.



19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 594

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:


ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de agosto de 2021.


Raimundo-Emanoel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 60*

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática, destinados ao Hospital São Lucas deste Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DIVISÃO POR LOTES

2.1 - A presente aquisição tem por finalidade assegurar o regular fornecimento dos equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática, destinados ao Hospital São Lucas deste Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 627

LOTE 01 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Bomba de Infusão Equipo Universal - características: display tela de lcd para ajustes e configurações; painel de led's para registro de volume infundido; led's indicadores de funcionamento; bomba: compatível com equips padrão de qualquer marca; é uma bomba de infusão enteral e parenteral, que atende a alimentação e medicação; possui alarmes audiovisuais; sensor de gotas; ajuste de volume de infusão pré definido; modos de trabalho: ml/h e gotas/min; três níveis de indicação de oclusão no sistema; função purgar; kvo (manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; gravação automática da última infusão; funcionamento por mais de 4 horas em bateria; classe de proteção ipx4; alarmes: indicações sonoras (bip e voz); início da infusão; término da infusão; infusão da quantidade limitada encerrada; oclusão; detecção de bolhas; fechar a porta; instalação incorreta; configuração incorreta; velocidade de infusão anormal; sensor de gotas desconectado; alimentação externa desconectada; bateria fraca. especificações: volume de infusão: de 1ml a 9.999ml taxa de infusão: modo ml/h - 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) modo gotas/min - 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) taxas de bolus/purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) taxa de kvo: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) oclusão: alta (800 mmhg), média (500 mmhg), baixa (300 mmhg) bateria e alimentação: +100~240vac, 50/60hz; bateria interna de li recarregável, capacidade ≈1.800mah, tensão ≈11,1v, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25ml/h (taxa média designada em gb 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação ac 100-240v - 50/60hz, automático, fusível: t2al/250v, 2 pacotes instalados, consumo de energia: 30va condição operacional: temperatura ambiente: +5~+40?; umidade relativa: 20%~90%, pressão atmosférica: 86,0kpa-106,0kpa. Peso e dimensões: peso líquido aproximado: 1,7 kg dimensões: 140 (c)x 157(l) x 220 (a)mm, acessórios que acompanham o equipamento: 01 cabo de força, 01 bateria interna, 01 sensor de gotas, 01 manual de instruções certificado de garantia. Certificado por órgãos internacionais e/ ou pela Anvisa.	UND	5		5.434,00	27.170,00
2	Oxímetro de Pulso Portátil de Mão - tela com LCD colorido de alta resolução, indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Aparelho portátil e leve, com baterias e sensor. Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca. Informações: memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências. Indicador luminoso de alerta, software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB (opcional). Alimentação bivolt automático, bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento. Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Dados técnicos: SpO2 : Intervalo: 0-100%, Precisão : ± 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação : 30-250bpm, Precisão: ± 2bpm, Resolução: 1%. Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto, 04 baterias Ni-MH recarregáveis, 01capa de proteção com suporte, 01fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC), 01manual de operação.	UND	6		3.113,00	18.678,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 634

3	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - Visor de LCD com retro iluminação tela mínima de 2,2" com indicador de pulso; faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%; faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm; pacientes adultos; Tom de pulso e alarmes programáveis; memória interna e comunicação com PC; Indicação da carga da bateria, data e hora; Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis; Indicação do sinal de pulso, SpO2, FC, carga da bateria, sensor desconectado, alarmes, data/hora; Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos; Alimentação através de pilhas AA ou baterias recarregáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador; Garantia de 01 ano; regulamentado pelo Inmetro embalagem acompanha: 01 Sensor adulto; 04 pilhas alcalinas AA; 01 bolsa de transporte; Software; Cabo USB; Manual de instruções. Características aproximadas: Peso: 150g (excluindo as pilhas e o sensor); Tamanho: 14.5cm x 7.25cm x 2.25cm.</p>	UND	6	2.680,00	16.080,00
4	<p>Incubadora Neonatal (estacionária) Especificação: equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; possuir pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respirados, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; leito de paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajuste do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e auto extingüíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (temperatura do Rn Controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar; alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desligamento automático em caso de alta temperatura; sistema de segurança; possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente, indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); suporte de soro; e duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica bivolt ou 220v.</p>	UND	4	36.680,00	146.720,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 647

5	<p>INCUBADORA NEONATAL - microprocessado digital que controla a temperatura do ambiente do recém-nascido com base no ajuste da temperatura do ar (interior da cúpula) ou na temperatura do paciente. Modos de operação: ATC (temperatura do ar controlada). Sistema pela qual a temperatura do ar é controlada automaticamente por um sensor de temperatura conforme um valor pré-estabelecido pelo usuário; ITC (temperatura do RN controlada). Sistema pela qual, a temperatura do m é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do m, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (servo controle), ajustando automaticamente a temperatura do ar. cúpula em acrílico transparente com frente rebatida, formato trapezoidal para melhor homogeneidade do calor. Cinco portinholas com trincos para abertura com o simples toque dos cotovelos. Guarnições atóxicas para entrada de tubos, drenos, traquéias de respiradores, balança e etc., entrada específica para nebulizador. Levantamento total da cúpula pela parte frontal da incubadora e abertura frontal em toda extremidade para tratamento intensivo. Exclusivo sistema de amortecimento da cúpula para fechamento suave e abertura segura, que evita possíveis acidentes por quedas bruscas e guarnição para amortecer o fechamento junto à base. Nível de ruído no interior da cúpula conforme estabelecido por norma. Leito do paciente em material plástico com sistema radio transparente que permitir a simples e rápida tomada de raios x sem a necessidade de deslocar o paciente do seu ambiente de conforto. Trilho que proporciona deslocamento suave do leito para fora da cúpula com trava limitadora de segurança; removível e gaveta para colocação do chassi de raios x; sistema de ajuste simples e seguro para quatro posições do leito sem a necessidade de abrir a cúpula: trendelenburg, horizontal alta, horizontal baixa e próclive. Painel com todas simples toque. Três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais, displays digitais das temperaturas do ar, da pele e de ajuste. Display em cristal líquido (lcd) para informações alfa numéricas. Informa o modo de operação atual do equipamento (modo ar ou modo servo controle). Tecla especial para liberação da temperatura programada até 39°C. Teclas para seleção do modo de operação: modo servo (m) ou modo ar (ar). Indicador visual do controle termostático. Tecla de inibição de alarme (áudio). Tecla de proteção do teclado contra mudanças acidentais da programação. Tecla liga/desliga. Tecla para seleção das funções. Contador de horas / minutos / segundos digital /cronômetro integrado ao painel. Funções independentes integrado ao painel para reinicialização do cronômetro e auto teste. Bateria interna recarregável para sinalização de falta de energia. Memória dos últimos valores programados em caso de falta de energia. Alarmes indicação visual e sonora dos alarmes de hipotermia, hipertermia, subtemperatura, sobretemperatura, falha no sistema, falha de circulação de ar na cúpula, falha de aquecimento, falha de energia, sensor m desconectado, falha no sensor e cúpula aberta. características de desempenho modos de controle: atc (ar) / itc (m); faixa de trabalho no modo ar (atc): +20°C a +37°C; faixa de trabalho estendida até 39°C - modo ar (atc): +37°C a +39,0°C; faixa de trabalho no modo m (itc): +34°C a +37,5°C faixa de trabalho estendida até 39°C - modo m (itc): +37,5° c a +39°C; resolução da programação e indicação dos displays 0,1°C; faixa de leitura do display ar e m: 0°C a +50°C; erro máximo para o indicador de temperatura do m: +/-0,3°C; erro máximo para o indicador de temperatura do ar: +/-1,5°C; tempo máximo para a temperatura de controle: +/-1,5°C; tempo de aquecimento de 25°C a 36°C: 30 minutos.; gabinete/corpo possui gabinete com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta de alta resistência (eletrostática a pó) que resiste às limpezas e desinfecções. Possuir depósito de água e umidificador externo e removível que evita criadouro de bactérias e facilita a assepsia diária e terminal. Gaveta para gelo removível. Regulador de vazão que limita e controla da entrada de oxigênio. Duto para passagem de ar da cúpula por dentro do gabinete da incubadora de forma que o ar da cúpula não tenha contato com o painel eletrônico, evitando desta forma impurezas indesejáveis dentro da cúpula. Acesso total ao duto para limpeza e assepsia, ventoinha facilmente removível para limpeza sem a necessidade de remoção do painel eletrônico, que evita as constantes</p>	UND	2	28.619,00	57.238,00
---	---	-----	---	-----------	-----------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 654

	remoções do painel, além de facilitar consideravelmente a mão de obra do profissional da saúde. Entrada ampla de ar externo para reduzir o acúmulo de CO ₂ expirado dentro da cúpula. Trava de segurança para evitar acidentes. Painel traseiro com entrada para cabo de energia e fusíveis. Carrinho contendo quatro rodízios com travas. Acompanha sensor de pele de alta sensibilidade para medir a temperatura do paciente, filtro para retenção de micropartículas (retenção de 0,5 micron), pegador para locomoção do conjunto, cantoneiras protetoras contra impactos, suporte para soro com quatro ganchos, sinalizador a distância das situações de alarmes através de led acima da incubadora para facilitar a visualização, cabo de força tripolar e manual de uso. Equipamento fabricado e certificado conforme: normas técnicas nbr iec 60601-1 + emendas obrigatórias - prescrições gerais para segurança; normas técnicas nbr iec 60601-1-2 - compatibilidade eletromagnética, prescrições gerais para segurança. Normas técnicas nbr iec 60601-2-19 + emendas obrigatórias - prescrições particulares para segurança de incubadoras para recém nascido					
6	APARELHO DE CPAP NASAL - Desenvolvido para o tratamento das patologias respiratórias por oxigenoterapia em recém-nascidos. Deve permitir um fluxo da mistura de Ar e O ₂ aquecida e umidificada a uma pressão controlada através de coluna de água e borbulha, proporcionando uma Pressão Positiva Contínua nas Vias aéreas - CPAP - de modo não invasivo. Deve possuir umidificador Microprocessado com alarme de nível de água e superaquecimento com controle eletrônico microprocessado mantendo a termo-umidificação adequada para o CPAP. Possui sensores de nível de água com alarme, válvula de escape de pressão e visualização digital da temperatura. Deve possuir válvula de alívio de segurança na ocorrência de uma oclusão no ramo inspiratório, a válvula de alívio do circuito irá limitar o excesso de pressão no linha, projetada para atuar com uma pressão de 17cmH ₂ O e um fluxo de 8L/min. Deve possuir Frasco gerador de bolhas: Frasco reservatório de água que regula a pressão do circuito em HPa (cmH ₂ O) através de régua graduada. Neste reservatório observa-se a mistura de Ar e O ₂ originando o processo de borbulha da água. Possui Válvulas reguladoras de pressão para O ₂ e Ar, equipadas com manômetro, regulam a pressão de entrada para 3,5Kg/cm ² , protegendo o circuito do paciente. Possui Gorro Confeccionado em tecido de fibras sintéticas, antialérgico com tecnologia que absorve a transpiração da pele, permitindo uma rápida evaporação. Apresentar ainda dupla função, como gorro auxiliar com passagem para fixação dos circuitos do paciente e como banda de proteção ocular para uso em fototerapias. Acompanhar: Kit CPAP Nasal Infantil com prongas nasais para recém-nascidos de mais de 2Kg	UND	2	3.579,00	7.158,00	
7	CPAP: O aparelho deve proporcionar modos de funcionamento: CPAP Fixo, CPAP Automático; nível de ruído: 26; Intervalo de pressão: 3-25 cm H ₂ O. Define Pressão Automática: Sim; Rampa: 0 a 45 min. (Incrementos de 5 min.); Alívio de pressão: APE com Easy-Breathe; Compensa vazamento: Sim; Requisitos elétricos: 100-240V, 50-60Hz 110V, 400Hz (nominal para uso em aeronave); Voltagem: 100 V - 240 V (Bivolt); Consumo de energia: Típico: 70W (80 VA) Máximo: 110W (120 VA); Aceita bateria Sim; Temperatura de aquecimento: 65° C; Capacidade de água: 325 ml. Com cilindro de oxigênio para backup se o paciente necessitar e todos dispositivos necessários para o perfeito funcionamento do aparelho e conexão ao paciente (conector com válvula de exalação, conector para entrada de oxigênio, umidificador) Filtro ultrafino e filtro de ar. Reposição do Fixador das máscaras compatível com a maioria das máscara que possuem apoio de testa, fixador de 4 pontas, MÁSCARA FACIAL Para acompanhar todas as terapias que fazem uso desta interface. Tipo de Máscara: Facial (Oro nasal, nasal, facial total); Material da almofada: Silicone; Apoio de testa: Sim; Cliques de Atalho: Sim; Almofada Substituível: Sim; Tamanhos P, M, G.	UND	3	3.563,00	10.689,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 684

8	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI - MONITOR FISIOLÓGICO MULTIPARAMÉTRICO COM TELA INTEGRADA DE NO MÍNIMO 10 PÓLEGADAS COM CONTROLES E AJUSTES ATRAVÉS DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE. DEVE SER PRÉ-CONFIGURADO E COMPACTO. DEVE POSSIBILITAR, MONITORAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CURVAS EM TELA COM 8 VALORES NUMÉRICOS PARA PACIENTES DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTROS CIRÚRGICOS E NAS INTERNAÇÕES EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAIS. DEVE POSSIBILITAR MODELOS TELA PERSONALIZÁVEIS COMO, POR EXEMPLO, "NÚMEROS GRANDES"; DEVE REALIZAR CÁLCULO DE DROGAS. DEVE APRESENTAR AS TENDÊNCIAS DE OXICARDIORESPIROGRAMA (OXYCRG) E MODO DE DEMONSTRAÇÃO PROTEGIDO POR COMBINAÇÃO DE TECLAS. DEVE PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE OUTROS LEITOS NA TELA DO MONITOR E SEM A NECESSIDADE DE SE CONECTAR A UMA CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. DEVE PERMITIR AUMENTO DOS NÚMEROS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E POSSUIR TECLA DE CONGELAMENTO RÁPIDO DA TELA. ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 24 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS COM REVISÃO DOS VALORES. APRESENTAR RETROSPECTO DE UMA DERIVAÇÃO DE ECG EM "FULL-DISCLOSURE". DEVE PERMITIR AJUSTES DE LIMITES DE ALARMES PARA TODOS OS PARÂMETROS; DEVE PERMITIR LIGAÇÃO EM REDE; DEVE POSSUIR TECLAS DE ATALHO PARA MENUS E AJUSTES NA PRÓPRIA TELA; DEVE PERMITIR A MONITORAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESPIRAÇÃO POR IMPEDÂNCIA, SPO2, PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA), FREQUÊNCIA DE PULSO E TEMPERATURA. NO MÍNIMO, DEVE POSSIBILITAR EXPANSÃO FUTURA PARA MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS ADICIONAIS SEM NECESSIDADE DE MODIFICAÇÕES PROFUNDAS NA CONFIGURAÇÃO DOS COMPONENTES: PRESSÃO INVASIVA, CO2 (MAINSTREAM OU SIDESTREAM), PARÂMETROS DE DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO E POR TERMODILUIÇÃO, BIS, ANÁLISE DE GASES, FLUXO/PAW, TOF E ECG. DEVE PERMITIR OPERAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO E AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS. CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE SEM A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE HARDWARE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DOS PARÂMETROS EXIGIDOS: ECG - POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES, AJUSTE DA VELOCIDADE DO TRAÇADO 6,25 MM/S; 12,5MM/S; 25MM/S E 50MM/S. FAIXA DE LEITURA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 300 BPM; ALARME DE MÍNIMO E MÁXIMO; ALARME DE ELETRODO SOLTÓ COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; PERMITE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 10 TIPOS DE ARRITMIAS; PERMITE ANÁLISE DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES; DEVERÃO ESTAR PRESENTES, NO MÍNIMO, 5 AJUSTES DE SENSIBILIDADE DO TRAÇADO (*1/4, *1/2, *1, *2, *4) E AUTOMÁTICO. RECONHECIMENTO DE PULSO DE MARCAPASSO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR. RESPIRAÇÃO (IMPEDÂNCIA) - INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATORIA E APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO; FAIXA DE LEITURA MÍNIMA: 0 A 150 RPM; ALARMES DE MÍNIMO E MÁXIMO; 5 AJUSTES DE SENSIBILIDADE DO TRAÇADO: *1/4, *1/2, *1, *2, *4. DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. OXIMETRIA DE PULSO - DEVE APRESENTAR A CURVA PLETISMOGRÁFICA COM O RESPECTIVO VALOR NUMÉRICO; DEVE APRESENTAR FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%, COM ACURÁCIA: (±1) PARA SPO2 DE 80 A 100% E (±2) PARA SPO2 DE 50 A 79%. DEVE PERMITIR AJUSTE DE SENSIBILIDADE MANUAL DO TRAÇADO EM *1/8, *1/4, *1/2, *1, *2, *4, *8 E AUTOMÁTICO NO MÍNIMO. MEDIÇÃO DE PULSO: 30 A,300BPM; ALARMES DE MÍNIMO E MÁXIMO. PRESSÃO NÃO INVASIVA - DEVE POSSUIR MÉTODO DE MENSURAÇÃO OSCILOMÉTRICO, COM MARGEM DE MENSURAÇÃO DE 0 A 300MMHG, PRESSÃO MÁXIMA DE INSUFLAÇÃO DO MANGUITO: ADULTO 300MMHG, NEONATAL 150MMHG, DEVE PERMITIR MENSURAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA COM INTERVALOS PRÉ-PROGRAMADOS PELO USUÁRIO. TEMPERATURA</p>	UND	3	20.893,00	62.679,00
---	---	-----	---	-----------	-----------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

<p>- DEVE TER A POSSIBILIDADE DE MEDIR ATÉ 02 TEMPERATURAS; MARGEM DE MENSURAÇÃO DE 0 A 45°C, NO MÍNIMO, COM ACURÁCIA: ± 0,1°C (25 A 45°C), ±0,2°C (0 A 25°C). CAPNOGRAFIA - DEVE MEDIR ETCO2 ATRAVÉS DO MÉTODO MAINSTREAM OU SIDESTREAM; FAIXA DE MEDIÇÃO DE CAPNOGRAFIA MÍNIMO DE 0 A 100MMHG; FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 3 A 150RPM; PRECISÃO DA MEDIÇÃO DO CO2: ±3 MMHG (0< CO2<10 MMHG) ±4% DE LEITURA (10< CO2<40 MMHG) ±10% DE LEITURA (40< CO2<100 MMHG) (QUANDO NÃO HÁ CONDENSAÇÃO). APRESENTAÇÃO DA ONDA DE CAPNOGRAFIA E DOS RESPECTIVOS VALORES DE ETCO2 E RESPIRAÇÕES/MINUTOS; UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS. APRESENTAÇÃO, DE EVOLUÇÃO DOS PARÂMETROS MONITORIZADOS (ETCO2 E RESPIRAÇÃO); PERMITE A MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES NÃO INTUBADOS; ALARMES ÁUDIO-VISUAIS DE TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS COM LIMITES AJUSTÁVEIS MANUAL OU AUTOMATICAMENTE COM DETECÇÃO DE APNÉIA. ACESSÓRIOS: 1 CABO DE ECG POR MONITOR; 1 CABO DE OXIMETRIA POR MONITOR; 1 CABO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA POR MONITOR E 1 CABO DE CAPNOGRAFIA PARA CADA 2 MONITORES - KIT DEBITO CARDIACO 1 PARA CADA 10 MONITORES - KIT PRESSAO INVASIVA 2 PARA CADA 10 MONITORES. VOLTAGEM: 220</p>					
<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS - Monitor multiparamétrico Neo, Adulto e Pediátrico microprocessado para uso em beira de leito que atenda as seguintes especificações mínimas: Sistema modular com parâmetros modulares extraíveis incorporados diretamente ao gabinete, sendo que deve possuir conectores independentes, específicos e identificados para cada módulo; Display com tela plana incorporado ao gabinete de tecnologia de cristal líquido colorido de matriz ativa TFT ou superior, de dimensões mínimas de 10" e máximas de 17" touch screen ambas medidas na diagonal. Resolução mínima de 600 x 600 pixels; Visualização simultânea de 6 (seis) ou mais formas de onda. As formas de onda deverão ser auto-ajustáveis em função dos parâmetros utilizados. Possibilidade de seleção de cores diferentes para cada tipo de forma de onda. Indicação de valores numéricos e curvas dos parâmetros de forma automática com a conexão do respectivo sensor. Programa para apresentação de tendências no display de forma gráfica ou tabular por um período não inferior a 24 horas; Software de configuração e mensagens em português (BR); Alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); Possibilidade de atualização de software; Conexão com tela escrava e rede, possibilidade de sistema que realize o interfaceamento bidirecional entre os monitores e o prontuário eletrônico do hospital HIS em formato HL7 ou similar; Possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal com indicação permanente na tela, do paciente selecionado; Alça para transporte, embutida, escamoteável ou fixa sendo que neste último caso seu formato deve ser ergonômico sem cantos ou arestas que possam ferir o usuário; Alimentação elétrica: seleção automática de tensão na faixa de 100 a 240 Vca - 60 Hz; Proteção contra respingos d'água segundo norma IEC com no mínimo IPX1; Possibilidade de bateria interna recarregável incorporada ao gabinete com autonomia mínima de 60 minutos. O display deve indicar o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou pela bateria; Sistema touchscreen para seleção e configuração de menus e parâmetros; O Monitor deve aceitar os módulos de ECG, Respiração, Oximetria, Temperatura, Pressão não invasiva (PNI), Pressão Invasiva (PI), Capnografia, Espirometria, Medição do relaxamento muscular para anestesia (TNM), Saturação Venosa, Módulo de análise de agentes anestésicos, Débito Cardíaco; Monitor do Nível de Consciência (BIS) e Débito Cardíaco Contínuo. Para esta proposta os monitores devem vir acompanhados dos seguintes módulos: ECG, Respiração, Oximetria, Temperatura, Pressão não invasiva (PNI), Pressão Invasiva (PI), Capnografia, Espirometria, Medição do relaxamento muscular para anestesia (TNM), Saturação Venosa, Módulo de análise de agentes anestésicos, Débito Cardíaco, Monitor do Nível de Consciência (BIS ou similar), além de todos os acessórios para o perfeito funcionamento dos mesmos. Deve acompanhar a proposta para cada monitor no mínimo: 1</p>	UND	3		17.565,00	52.695,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	<p>Sensor Bis ou tecnologia similar, 1 sensor de oximetria clip adulto, 1 sensor de oximetria clip pediátrico e 1 sensor de oximetria wrap neonatal, sensor de temperatura pele, cabo para Pressão Não Invasiva, Cabo para Pressão Invasiva para transdutor de pressão. Critérios gerais: *Devem acompanhar o equipamento todos os acessórios necessários para o seu funcionamento em pacientes pediátricos e adultos; *O fornecimento deve incluir obrigatoriamente os Manuais de Serviço em qualquer língua e mídia eletrônica ou impressa para a Engenharia Clínica e Manuais de Usuário para a área assistencial, bem como laudo de calibração inicial e segurança elétrica válido para um ano. *Garantia de 12 meses para o equipamento contra defeitos de fabricação, após o aceite definitivo da Instituição. *Licitante deverá apresentar Declaração de que a assistência técnica será prestada diretamente pelo fabricante, sua filial ou representante, ou empresa por ele autorizada, na área da região da Instituição, ou arcar com os custos de envio/retorno dos equipamentos em caso de necessidade de manutenção.</p>					
10	<p>Incubadora de Transporte Neonatal – equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda do calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autolaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo iris para passagem de tubos de drenos. Para choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cinto de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízio e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregamento automático do tipo flutuante incorporado. Acompanha o equipamento, no mínimo; carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação e periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica 220v ou bivolt.</p>	UND	2		35.400,00	70.800,00
11	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - sensibilidade a partir de 10-12 semanas; transdutor de alta sensibilidade; alto-falante de alta performance; entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; tela de lcd com indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display, bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (bivolt); dimensões aproximadas: 33mm x 117mm x 131 mm, performance fhr: faixa de medição: 50-240 bpm; resolução: 1bpm; precisão: ± 1 bpm; saída de energia: 20mw. transdutor: frequência nominal: 2.0mhz; frequência de operação: 2.0mhz ± 10%; p: <1mpa; lob: <20 mw/cm²; ispta: <100 mw/cm², intensidade de saída de ultrassom: isata <10 mw/cm²; área de radiação efetiva do transdutor: 154mm², garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	UND	1		1.013,00	1.013,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 694

12	<p>Aparelho de Anestesia – equipamento microprocessado para atender neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; gavetas e mesa de trabalho; com rodízio giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos e neonatos; com possibilidade de uso de sensor de fluxo autolavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro compostos por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de O2 vaporizadores e com segurança para o agente selecionado (se ofertando sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autolaváveis, canister para armazenagem de cal sodada; possibilidade de sistema de exaustão de gases; válvula APL granulada; ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos ventilatórios mínimos; ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles ventilatórios mínimos; volume corrente; pressão; frequência respiratória; relação I:E; pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; apnéia volume minuto alto e baixo; alto e baixo FIO2; falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas, monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minutos e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autolavável; 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 manguelras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o funcionamento do equipamento.</p>	UND	1	129 940,00	129 940,00
13	<p>APARELHO DE FOTOTERAPIA - Para tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal, submetendo o paciente a uma exposição à radiação concentrada no espectro azul, da luz visível, tanto por baixo como por cima do leito. Aparelho de Fototerapia refletiva de alta intensidade, superior 40 microwatts/cm2.nm no centro do colchão, composto de um conjunto de fontes de luz de baixo consumo de energia e alta durabilidade, disposto na base de um berço de acrílico; colchão translúcido para permitir a passagem de luz para o paciente e lâmina arqueada de acrílico, com superfície interna refletora, que se sobrepõe ao berço, jogando a luz de volta para o paciente e aumentando a irradiação. O sistema ainda possui compartimento para guarda de material. O aparelho é desmontável e de fácil limpeza. Chave liga/desliga, fusível de proteção e dispositivo de segurança para temperatura. Acompanha radiômetro para monitoração da medida de irradiância. Horímetro para controle do tempo parcial de tratamento e do tempo de utilização total da fonte emissora de luz. O calor gerado pelo conjunto emissores de luz é dissipado por um sistema de ar forçado. Deve possuir sistema de desligamento automático do aparelho em caso de sobreaquecimento temperatura maior que 39°C). Carro com rodízios de 4" com freio; Alimentação elétrica: 220V (60 Hz), conforme local de instalação; Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-50(segurança em aparelhos de fototerapia) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Registro na ANVISA. Certificado de BPF/ANVISA do fabricante</p>	UND	3	5.433,00	16.299,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14	CAMA PPP – cama ppp com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, pernas e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetado e com acabamento pintado em poliuretano ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	UND	5	6.487,00	32.435,00
15	Poltrona Hospitalar Reclinável - estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1,20mm e 1" ¼ x 1,20mm, encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma d26 revestido em couroim cores azul ou verde, movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral, reclinável em até 04 posições; com apoio para cabeça e extensão concomitante, acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso; dimensão aprox.: 1600(c) x 750(l) x 550(a) mm; largura assento (interno): 530 mm, capacidade aprox.: até 120kg.	UND	3	1.354,00	4.062,00
16	Cardiotocógrafo com Impressora: monitoração não invasiva e simultânea de gestação de gêmeos (monitorização gemelar); fhr (frequência cardíaca fetal); uc (contração uterina) e fm (movimento fetal); display de led touchscreen colorido; visor numérico e gráfico; painel de controle interativo com 10 teclas de membrana com 16 funções dedicadas e atalhos, ícones indicativos de função e luzes indicadoras; impressora térmica integrada, permite imprimir os exames realizados, em um relatório em formato contínuo ou em um formato predefinido em carta ou a4; possui conexões para transdutores de doppler por ultrassom e toco, energia elétrica e conexões para sistemas de comunicação lan, usb e conversor usb wifi; bateria recarregável de li-ion 11,1 vdc; transdutor de ultrassom de alta sensibilidade de 1 mhz; alça de transporte para fácil mobilidade; memória de 72 horas de armazenamento; armazenamento usb para exportar arquivo jpg para prontuários médicos eletrônicos; permite adicionar até 100 notas em uma lista de eventos clínicos; alarmes sonoros e visuais para fácil reconhecimento de eventos relacionados ao paciente ou equipamento; sistema multi central de monitoramento fetal sem fio para até 16 leitos ; 220v ou bivolt; acompanha todos componentes necessários para o funcionamento do aparelho.	UND	1	24.428,00	24.428,00
17	Berço aquecido: equipamento com sistema de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico rediotransparente com laterais rebatíveis e/ ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente; ajuste manual do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar; mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para inclinação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalocamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica 220 v ou bivolt.	UND	3	18.269,00	54.807,00
18	Berço Para Recém Nascido - Cuna Acrílica - estrutura tubular em aço redondo com pintura epóxi, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro sendo 2 com freios em diagonal. Cesto removível em acrílico transparente com ajuste de inclinação manual. Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura.	UND	3	898,00	2.694,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 757

19	Emissões Otoacústica Triagem - Equipamento portátil e automático com display de cristal líquido que realiza teste com os seguintes módulos: Produto de Distorsão (PD) e Transiente (TE). Faixa de intensidade em torno de 40 dB a 70dB PD e 83dB TE. Deve apresentar sistema passa-faixa, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, software, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.	UND	1		26.500,00	26.500,00
20	Bera Triagem - equipamento portátil que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa-faixa; memória, software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: pasta abrasiva e condutiva, eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.	UND	1		50.000,00	50.000,00
21	Carro de Curativo: Armação tubular, tampó e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros inoxidável. Dimensões: 0,75m X 0,45m larg. X 0,80m altura.	UND	1		1.450,00	1.450,00
22	Bomba Elétrica para Sucção de Leite; Equipamento elétrico e portátil. Deve possuir nível de sucção ajustável. Produto livre de bisfenol-A (BPA). Deve possuir no mínimo: 01 Motor e 01 Frasco de no mínimo 110 ml.	UND	1		185,00	185,00
23	Poitrna Hospitalar Reclinável - estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1,20mm e 1" ¼ x 1,20mm, encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma d26 revestido em couroim cores azul ou verde, movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral, reclinável em até 04 posições; com apoio para cabeça e extensão concomitante, acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso; dimensão aprox.: 1600(c) x 750(l) x 550(a) mm; largura assento (interno): 530 mm, capacidade aprox.: até 140kg.	UND	3		1.250,00	3.750,00
Total:						817.470,00

LOTE 02 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Balde a Pedal - em aço inox, acionamento a pedal, capacidade 30 litros.	UND	8		300,00	2.400,00
2	Armário Vitrine 2 Portas: Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras. Dimensões externas aproximadas 66 cm comp. x 40 cm prof. x 165 m de altura.	UND	4		1.600,00	6.400,00
3	Mesa Para Exames - estrutura confeccionada em aço carbono tubular; leito estofado em espuma densidade D 28, revestimento em couroim, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço carbono; cabeceira regulável, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; com 2 gavetas em metal ou MDF sob o leito; Pés com ponteiros plásticos; Capacidade mínima: 150 kg; medidas aproximadas: Altura: 80,00 Centímetros, Largura: 60,00 Centímetros, Profundidade: 1,85 Metros	UND	1		1.600,00	1.600,00
4	Escada de 02 de graus - estrutura em aço, piso antiderrapante, pés com ponteiros emborrachadas que não permitam deslizamento.	UND	1		300,00	300,00
5	Mesa Auxiliar: Epóxi com Ponteiros Pés tubulares 3/4 com ponteiros tampó e prateleira com pintura epóxi. Dimensões externas aproximadas 40 cm comp. x 40 cm larg. x 80 cm alt. Espessura da chapa 0,61 mm bitola 24. Cubagem: 0,128 m³ Peso: 4kg.	UND	1		591,00	591,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

6	Otoscópio Simples - iluminação branca e de alto brilho; possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica; reostato para controle de intensidade da luz; não contém látex; transmissão da luz direta; lâmpada: vácuo, halógena ou led; material da cabeça: metal; material do cabo em metal; acabamento do cabo recartilhado; tensão 2.5v; alimentação: 2 pilhas tipo c; lente de aumento 4 vezes; acompanham o produto: 05 espelhos auriculares autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm) 01 estojo macio para otoscópio e seus acessórios; garantia do equipamento: 1 ano.	UND	3		650,00	1.950,00
7	Mesa Auxiliar : em aço inox, epóxi com ponteiros Pés tubulares 3/4 com ponteiros tempo e prateleira com pintura epóxi. Dimensões externas aproximadas 40 cm comp. x 40 cm larg. x 80 cm alt. com rodízio.	UND	4		600,00	2.400,00
Total:						15.641,00

LOTE 03 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Notebook – especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel Core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD Rom; memória RAM de 8 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior, tela LCD de 14 ou 15 Polegadas Widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interface de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 ⁿ a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fontes externas automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	1		4.000,00	4.000,00
2	Impressora Laser – especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	4		2.000,00	8.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3	<p>Computador (Desktop – Básico) – especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX, ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir n mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT OU DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD,DVD rom; teclado USB, Abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, Scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) interfaces de rede 10/100/1000 e Wi fi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutra das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>	UND	4	4.500,00	18.000,00
4	<p>Nobreak – especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; nobreak com potência nominal de 1,2 Kva; potência real mínima de 600 W; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comunicação automática; tensão de saída 220 volts; alarme audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reformado ou recondicionamento; garantia 12 meses.</p>	UND	8	900,00	7.200,00
5	<p>Computador - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão</p>	UND	6	4.924,00	29.544,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 74

6	Nobreak – especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; nobreak com potência nominal de 1,5 Kva; potência real mínima de 800 W; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comunicação automática; tensão de saída 220 volts; alarme audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reformado ou recondicionamento; garantia 12 meses.	UND	6		758,00	4.548,00
7	Impressora Laser – especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 52.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 ethernet e WiFi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	1		1.980,00	1.980,00
Total:						73.272,00

LOTE 04 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Ar condicionado 12.000 btus - especificação: condicionado slp, inverter, quente e frio, branco, características baixo ruído, controle remoto, desumidificação, filtro antivírus, função sleep, selo procel, classe A, compressor, consumo (kw/h) 17,01, vazão de ar 500,timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar, painel eletrônico,controle de temperatura, voltagem 220v/110v, conteúdo da embalagem: unidade evaporada,1 controle remoto, dimensões aproximadas do produto - cm (axbpx) 26,2x79x19,5cm, garantia do fornecedor.	UND	4		2.500,00	10.000,00
2	Ar condicionado 9.000 btus - especificação: condicionado slp, inverter, quente e frio, branco, características baixo ruído, controle remoto, desumidificação, filtro antivírus, função sleep, selo procel, classe A, compressor, consumo (kw/h) .timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar, painel eletrônico,controle de temperatura, voltagem 220v/110v, conteúdo da embalagem: unidade evaporada,1 controle remoto, garantia do fornecedor.	UND	3		1.719,00	5.157,00
3	Cortina de ar - com controle remoto, vazão mínima de 1750m3/h, largura entre 90 e 150cm.	UND	1		606,00	606,00
Total:						16.763,00

LOTE 05 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Mesa para Consultório/Escritório (birô) Especificação: revestida de melamínico, MDP, com duas gavetas com fechadura e chaves, na cor azul/cinza, dimensões mínimas : 1,20m x 0,62 x 0,75.	UND	4		230,00	920,00
2	Mesa para Impressora - estrutura em aço carbono e tampo em madeira/mdp/mdf. Dimensões mínimas; altura: 70 cm, largura: 50 cm, profundidade: 40 cm.	UND	4		150,00	600,00
3	Mesa para Computador/Escritório (birô) Especificação: revestida de melamínico, MDP, com duas gavetas com fechadura e chaves, na cor azul/cinza, dimensões mínimas : 1,20m x 0,62 x 0,75.	UND	3		290,00	870,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

4	Mesa para Consultório Especificação: revestida de melamínico, MDP, com duas gavetas, na cor azul/cinza, dimensões mínimas : 1,00m x 0,52 x 0,70.	UND	2		558,00	1.116,00
5	Cadeira fixa em Polipropileno - especificação: estrutura em aço carbono, assento e encosto em Polipropileno azul; medidas aproximadas: Altura Total: 84cm ± 3cm, Profundidade Total: 53cm ± 3cm, Largura Total: 54cm ± 3cm, Largura Encosto: 46cm ± 1cm, Altura Encosto: 33cm ± 1cm, Largura Assento: 46cm ± 1cm, Profundidade Assento: 42cm ± 1cm.	UND	18		100,00	1.800,00
6	ARMÁRIO DE AÇO Especificação : Armário de Aço Fechado, com 02 portas, 04 prateleiras, acabamento em epóxi, anti-ferruginoso, tamanho 1,98 x 0,92 x 0,42 em cor cinza	UND	5		700,00	3.500,00
7	Mesa de escritório : especificações mínimas: Altura: 75cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm; Pés: Metalon 50x30; Tampo: MDP.Acabamento: Fita de borda; Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	UND	4		300,00	1.200,00
8	Mesa para Impressora - estrutura em aço carbono e tampo em mdl. Dimensões mínimas; altura: 70 cm, largura: 50 cm, profundidade: 40 cm.	UND	1		181,00	181,00
9	Mesa para Computador: Especificação: revestida de melamínico, MDF, com duas gavetas com fechadura e chaves, na cor azul/cinza, dimensões mínimas : 1,20m x 0,62 x 0,75.	UND	6		393,00	2.358,00
10	Longarina - especificação : com 03 lugares, armação de ferro, estrutura metálica tratada por antiferruginoso por fosfatização, pintada em epóxi pó, assento e encosto em prolipropileno, na cor azul	UND	3		450,00	1.350,00
11	Cadeira Fixa: material da estrutura em Aço, pintura epóxi, tubo oblongo; assento e encosto em Polipropileno; modelo anatômico, conforto garantido. Capacidade de Peso de até 120kg	UND	18		90,00	1.620,00
Total:						15.515,00

LOTE 06 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Reanimador Manual Pediátrico (Ambú) - fabricado em silicone de alta qualidade, possui alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão; livre de látex; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; balão em silicone, auto inflável com pop off; reservatórios de o2 com válvula; máscara faciais de silicone translúcida; formato anatômico ; autolavável; volume do balão: 550 ml; volume de entrega: 320 ml; reservatório: 2700 ml; resistência expiratória/inspiratória: 2cm h2o/3cm h2o; espaço morto: menor que 7,0 ml; limitador de pressão: 40 cm h2o.	UND	3		295,00	885,00
2	Banqueta para Parto Vertical - desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg; fabricado em Polietileno de Media Densidade PEMD, sem emendas ou frestas; Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto; Equipado com uma bacia coletora e balde/tamborete , pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP; design especial do assento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres; dimensões mínimas 50 x 50 x 35cm	UND	1		588,00	588,00
3	Lanterna clínica - especificação: lanterna clínica confeccionada em alumínio, tipo led.	UND	4		80,00	320,00
Total:						1.793,00

LOTE 07 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 76

1	FREEZER - Freezer vertical, linha branca, capacidade não inferior 246 litros, uma porta. Classe A de energia. Função freezer ou refrigerador, sistema de controle de temperatura, Garantia de 12 meses. Bivolt ou 220 v.	UND	1		2.210,00	2.210,00
2	FREEZER - Freezer vertical, linha branca, capacidade não inferior 231 litros, uma porta. Classe A de energia. Função freezer ou refrigerador, sistema de controle de temperatura, Garantia de 12 meses. Bivolt ou 220 v.	UND	2		2.232,00	4.464,00
3	GELADEIRA - Refrigerador doméstico com capacidade mínima de 275 litros - , Capacidade mínima do refrigerador 215 lt, e capacidade mínima do freezer de 60 lt, cor branca, Contendo: porta ovos, controle de temperatura, pés reguláveis, bivolt. Eficiência de energia: tipo A,	UND	1		1.641,00	1.641,00
4	Bebedouro de Coluna Geláguas - especificação: dimensões aproximadas do produto: 22Dv altura: 1.01 m largura: 32,00 cm profundidade: 32,00 cm profundidade: 32,00 cm, cor branco, tipo de água: garrafão, material de plásticos e aço, com 02 torneiras, bandeja de água removível.	UND	1		664,00	664,00
5	Caixa térmica com termômetro: externo digital. Dados da caixa: Produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha.	UND	4		348,00	1.392,00
Total:						10.391,00

LOTE 08 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Centrifuga Laboratorial - Especificações técnicas mínimas: Velocidade máxima: 4000rpm; RCF máximo: 1980 xg; intervalo de temporizador: 0 - 99 min; Fonte de alimentação: 100/220V (Bivolt); Dimensões Mínimas (C x L x A): 310 x 260mm x 220mm; Nível de ruído: < 65dB; Diâmetro do rotor: 230 mm com ângulo fixo; motor sem escova; Display LED; Pés com ventosas; tampa com trava de segurança; alerta sonoro; Conteúdo da Embalagem: 01 centrifuga com rotor para 8 tubos de 10ml a 15ml. 01 Manual de Instrução de uso.	UND	1		3.810,00	3.810,00
Total:						3.810,00

LOTE 09 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Autoclave Vertical : Capacidade interna mínima de 137 litros; Câmara simples para esterilização de materiais e utensílios diversos; Gabinete em chapa de aço com tratamento anti corrosivo e acabamento em epoxi eletrostático; Câmara de esterilização em aço inox AISI 304; Tampa em bronze fundido, internamente estanhado e polido com sistema de abertura por pedal; Vedação com perfil de silicone; Válvula de segurança e controle de pressão por meio de contra peso regulável; Manipulos em baquelite isolante ao calor para fechamento da tampa; Resistência tubular de imersão blindada; Manômetro com escala de pressão e temperatura; Pressão máxima de trabalho de 1,5 Kg/cm2 que corresponde a 127°C; Painel com chave seletora de temperatura com 3 posições (Min. / Méd. / Máx.), e instrução de uso; Cestos internos em aço inox AISI 304 (2 cestos); Registro para drenagem e limpeza da câmara de esterilização; Dimensões internas: Diâmetro de 500 x 700 mm altura; Dimensões externas: A= 1.300 x L= 600 x P= 720 mm; 6.000 Watts, 220 Volts.	UND	1		19.945,00	19.945,00
Total:						19.945,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 774

LOTE 10 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Balança Analítica de Precisão - balança eletrônica analítica, capacidade máxima de no mínimo 210g; Leitura de no mínimo 0.0001g (0,1mg). Repetibilidade menor ou igual a 0,1mg; Linearidade de mais ou menos 0,2mg; Prato em aço inox com diâmetro mínimo de 8cm; Calibração automática e display em LCD. Deve possuir interface Serial RS-232C bidirecional. Pesagem em g, mg e kg. Tempo de estabilização máximo de 4s. As balanças deverão possuir certificação do INMETRO. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	1		8.114,00	8.114,00
Total:						8.114,00

LOTE 11 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Estufa de Secagem e Esterilização - capacidade de 100 litros; câmara interna construída em aço com pintura eletrostática anticorrosiva; vedação da porta em perfil de silicone instalado em todo o seu perímetro; porta termômetro na parte superior; dispositivo superior construído em aço aisi 304 para regulação da exaustão de vapores; isolamento da câmara interna em lã de vidro, inclusive na porta) com espessura de 4cm; porta com puxador injetado tipo alça; resistência tubular blindada construída em aço inoxidável; controle de temperatura microprocessado digital, com autosintonia para parâmetros pid; mostrador de temperatura do tipo duplo display; sensor de temperatura pt 100 encapsulado em aço inoxidável; sistema de segurança através de termostato bimetalico analógico; alimentação: 220 volts; faixa de trabalho temperatura: 7°C acima do ambiente a 200°C graus, resolução 0,1°C;	UND	1		3.569,00	3.569,00
2	Estufa de Cultura Bacteriológica Capacidade 40L - especificação técnica: temperatura de trabalho: ambiente +5°C até 70°C (outras sob consulta) controle de temperatura: digital com pid e autotuning display; led 4 dígitos resolução: 0,1°C para indicação da temperatura de processo; timer: programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto; indicação de processo: led; sensor de temperatura: pt 100; cabo de alimentação: cabo de alimentação e plug com 3 pinos, duas fases e um terra, nbr 14136; homogeneidade térmica: +/- 1°C; precisão do sistema: +/- 1°C; isolamento térmico: lã de vidro, inclusive nas portas; circulação de ar: natural, livre de ruídos; sistema de aquecimento: resistência blindada; alimentação: bivolt; painel de controle: led indicador das fases do processo; adesivo do painel em policarbonato; chave geral liga/desliga; porta fusível; controlador eletrônico; gabinete: chapa de aço carbono sae 1020; pintura eletrostática epóxi texturizada com tratamento anticorrosivo; porta com puxador anatômico e abertura para direita nas estufas de bancada; porta interna em vidro temperado para visualização do interior sem abertura da porta; pintura interna eletrostática em epóxi liso ou inox; saída superior respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro; trilhos internos para deslocamento das bandejas; sistema de fecho tipo rolete; vedação com perfil de silicone de alta temperatura.	UND	1		2.645,00	2.645,00
Total:						6.214,00

LOTE 12 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 285

1	Lavadora de Pipetas : Conjunto contendo 04 peças fabricadas em plástico de PVC rígido, inerte à ação de misturas sulfocrômicas e de outras soluções de limpeza, com capacidade para 150 pipetas de 10ml ou 250 pipetas de 05ml. Sendo 02 depósitos para solução de limpeza, 01 cesto perfurado para pipetas, 01 depósito sifão lavador.	UND	1		620,00	620,00
Total:						620,00

LOTE 13 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Deionizador - especificações mínimas: rendimento 50 litros por hora; coluna em pvc com soldagem termoplástica; indicação de pureza da água (boa/ruim), através de lâmpada sinalizadora; sistema de coluna intercambiável; faixa de condutividade da água entre 1µs/cm e 20µs/cm, variável de acordo com quantidade de água produzida; ph entre 6 e 8 na saída; o rendimento da água deionizada é total, ou seja, toda a água que entra, sai deionizada; reservatório de pequeno volume para dificultar o crescimento de fungos e bactérias; acompanha cartucho de resina de intercâmbio iônico, mangueira de alimentação e manual de instruções; Volts: 220 - Dim. Externas (C x L x A) cm: 70 x 14.	UND	1		1.057,00	1.057,00
Total:						1.057,00

LOTE 14 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Banho Maria para Laboratório - Capacidade para 100 tubos ou superior. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade de 7 L ou superior. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que ± 1,5° C.	UND	1		10.339,00	10.339,00
2	Banho-Maria para Lactário - Equipamento destinado à pasteurização de leite humano, controlador de temperatura com garantia de estabilidade entre 0,1° e 0,5° C na faixa de trabalho entre 5° e 70° C. Capacidade mínima de 17 L de água e pelo menos 15 frascos de 250 mL. Estrutura totalmente em aço inox, estrutura monobloco, cuba com cantos arredondados para higienização, isolada ermicamente, galheteiro removível, permitindo a colocação e retirada dos frascos sem contato manual. Drenagem da água e descarga, resistência blindada em aço inox, controlador digital microprocessado e bomba recirculante para homogeneização da temperatura da água.	UND	1		33.068,00	33.068,00
Total:						43.407,00

LOTE 15 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Bancada - com duas prateleiras, cantos arredondados, toda estrutura em aço inox, com acabamento polido. Medidas mínimas: comprimento 200cm; largura 70cm; altura 90cm.	UND	1		4.108,00	4.108,00
Total:						4.108,00

LOTE 16 - Equipamentos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 794

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imunor/ Termoláveis - equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 L. deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embaçamento. Isolamento térmico de no mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano livre de cfc. Painel localizado na parte superior frontal em Icd. Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. Refrigeração por compressor hermético. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado. Faixa de trabalho de 2° c a 6° c. sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta. Acionamento automático da iluminação interna em led na abertura da porta. Sistema de discagem por telefone automática. Sistema de relatório exportável por pen drive. Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara. Registros de dados criptografados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas. Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas / eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias.	UND	1		16.810,00	16.810,00
Total:						16.810,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.053.930,00 (um milhão cinqüenta e três mil novecentos e trinta reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0018.2.028.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.028.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 84

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Juazeiro do Norte/CE - 10 de AGOSTO de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 82A

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.08.10.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 01 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Bomba de infusão Equipo Universal - características: display tela de lcd para ajustes e configurações; painel de led's para registro de volume infundido; led's indicadores de funcionamento; bomba: compatível com equipos padrão de qualquer marca; é uma bomba de infusão enteral e parenteral, que atende a alimentação e medicação; possui alarmes audiovisuais; sensor de gotas; ajuste de volume de infusão pré definido; modos de trabalho: ml/h e gotas/min; três níveis de indicação de oclusão no sistema; função purgar; kvo (manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; gravação automática da última infusão; funcionamento por mais de 4 horas em bateria; classe de proteção ipx4; alarmes: indicações sonoras (bip e voz); início da infusão; término da infusão; infusão da quantidade limitada encerrada; oclusão; detecção de bolhas; fechar a porta; instalação incorreta; configuração incorreta; velocidade de infusão anormal; sensor de gotas desconectado; alimentação externa desconectada; bateria fraca, especificações: volume de infusão: de 1ml a 9.999ml taxa de infusão: modo ml/h - 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) modo gotas/min - 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) taxas de bolus/purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) taxa de kvo: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) oclusão: alta (800 mmhg), média (500 mmhg), baixa (300 mmhg) bateria e alimentação: +100~240vac, 50/60hz; bateria interna de li recarregável, capacidade =1.800mah, tensão =11,1v, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25ml/h (taxa média designada em gb 9706 27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação ac 100-240v - 50/60hz, automático, fusível: t2al/250v, 2 pacotes instalados, consumo de energia: 30va condição operacional: temperatura ambiente: +5~+40°; umidade relativa: 20%~90%, pressão atmosférica: 86,0kpa~106,0kpa. Peso e dimensões: peso líquido aproximado: 1,7 kg dimensões: 140 (c)x 157(l) x 220 (a)mm, acessórios que acompanham o equipamento: 01 cabo de força, 01 bateria interna, 01 sensor de gotas, 01 manual de instruções certificado de garantia. Certificado por órgãos internacionais e/ ou pela Anvisa.	UND	5			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 835

2	<p>Oxímetro de Pulso Portátil de Mão - tela com LCD colorido de alta resolução, indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Aparelho portátil e leve, com baterias e sensor. Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca. Informações: memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências. Indicador luminoso de alerta, software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB (opcional). Alimentação bivolt automático, bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento. Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Dados técnicos: SpO2 : Intervalo: 0-100%, Precisão : ± 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação : 30-250bpm, Precisão: ± 2bpm, Resolução: 1%. Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto, 04 baterias NI-MH recarregáveis, 01capa de proteção com suporte, 01fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC), 01manual de operação.</p>	UND	6		
3	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - Visor de LCD com retro iluminação tela mínima de 2,2" com indicador de pulso; faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%; faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm; pacientes adultos; Tom de pulso e alarmes programáveis; memória interna e comunicação com PC; Indicação da carga da bateria, data e hora; Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis; Indicação do sinal de pulso, SpO2, FC, carga da bateria, sensor desconectado, alarmes, data/hora; Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos; Alimentação através de pilhas AA ou baterias recarregáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador; Garantia de 01 ano; regulamentado pelo Inmetro embalagem acompanha: 01 Sensor adulto; 04 pilhas alcalinas AA; 01bolsa de transporte; Software; Cabo USB; Manual de instruções. Características aproximadas: Peso: 150g (excluindo as pilhas e o sensor); Tamanho: 14,5cm x 7,25cm x 2,25cm.</p>	UND	6		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 84

4	<p>Incubadora Neonatal (estacionária) Especificação: equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; possuir pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respirados, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; leito de paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajuste do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Prócliva, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e auto extingüíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração; possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (temperatura do RN Controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar, alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desligamento automático em caso de alta temperatura; sistema de segurança; possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente, indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); suporte de soro; e duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica bivolt ou 220v.</p>	UND	4			
5	<p>INCUBADORA NEONATAL - microprocessado digital que controla a temperatura do ambiente do recém-nascido com base no ajuste da temperatura do ar (interior da cúpula) ou na temperatura do paciente. Modos de operação: ATC (temperatura do ar controlada), Sistema pela qual a temperatura do ar é controlada automaticamente por um sensor de temperatura conforme um valor pré-estabelecido pelo usuário; ITC (temperatura do RN controlada). Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (servo controle), ajustando automaticamente a temperatura do ar. Cúpula em acrílico transparente com frente rebatida, formato trapezoidal para melhor homogeneidade do calor. Cinco portinholas com trincos para abertura com o simples toque dos cotovelos. Guarnições atóxicas para entrada de tubos, drenos, traquéias de respiradores, balança e etc., entrada específica para nebulizador. Levantamento total da cúpula pela parte frontal da incubadora e abertura frontal em toda extremidade para tratamento intensivo. Exclusivo sistema de amortecimento da cúpula para fechamento suave e abertura segura, que evita possíveis acidentes por quedas bruscas e guarnição para amortecer o fechamento junto à base. Nível de ruído no interior da cúpula conforme estabelecido por norma. Leito do paciente em material plástico com sistema radio transparente que permitir a simples e rápida tomada de raios x sem a necessidade de deslocar o paciente do seu ambiente de conforto. Trilho que proporciona deslocamento suave do leito para fora da</p>	UND	2			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 857

cúpula com trava limitadora de segurança; removível e gaveta para colocação do chassi de raios x; sistema de ajuste simples e seguro para quatro posições do leito sem a necessidade de abrir a cúpula: trendelenburg, horizontal alta, horizontal baixa e próclive. Painel com teclas simples toque. Três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais, displays digitais das temperaturas do ar, da pele e de ajuste. Display em cristal líquido (lcd) para informações alfa numéricas. Informa o modo de operação atual do equipamento (modo ar ou modo servo controle). Tecla especial para liberação da temperatura programada até 39°C. Teclas para seleção do modo de operação: modo servo (m) ou modo ar (ar). Indicador visual do controle termostático. Tecla de inibição de alarme (áudio). Tecla de proteção do teclado contra mudanças acidentais da programação. Tecla liga/desliga. Tecla para seleção das funções. Contador de horas / minutos / segundos digital / cronômetro integrado ao painel. Funções independentes integrado ao painel para reinicialização do cronômetro e auto teste. Bateria interna recarregável para sinalização de falta de energia. Memória dos últimos valores programados em caso de falta de energia. Alarmes indicação visual e sonora dos alarmes de hipotermia, hipotermia, subtemperatura, sobretemperatura, falha no sistema, falha de circulação de ar na cúpula, falha de aquecimento, falta de energia, sensor m desconectado, falha no sensor e cúpula aberta. Características de desempenho modos de controle: atc (ar) / itc (m); faixa de trabalho no modo ar (atc): +20°C a +37°C; faixa de trabalho estendida até 39°C - modo ar (atc): +37°C a +39,0°C; faixa de trabalho no modo m (itc): +34°C a +37,5°C faixa de trabalho estendida até 39°C - modo m (itc): +37,5° c a +39°C; resolução da programação e indicação dos displays 0,1°C; faixa de leitura do display ar e m: 0°C a +50°C; erro máximo para o indicador de temperatura do m: +/-0,3°C; erro máximo para o indicador de temperatura do ar: +/-1,5°C; tempo máximo para a temperatura de controle: +/-1,5°C; tempo de aquecimento de 25°C a 36°C: 30 minutos.; gabinete/corpo possui gabinete com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta de alta resistência (eletrostática a pó) que resiste às limpezas e desinfecções. Possuir depósito de água e umidificador externo e removível que evita criadouro de bactérias e facilita a assepsia diária e terminal. Gaveta para gelo removível. Regulador de vazão que limita e controla da entrada de oxigênio. Duto para passagem de ar da cúpula por dentro do gabinete da incubadora de forma que o ar da cúpula não tenha contato com o painel eletrônico, evitando desta forma impurezas indesejáveis dentro da cúpula. Acesso total ao duto para limpeza e assepsia, ventoinha facilmente removível para limpeza sem a necessidade de remoção do painel eletrônico, que evita as constantes remoções do painel, além de facilitar consideravelmente a mão de obra do profissional da saúde. Entrada ampla de ar externo para reduzir o acúmulo de co2 expirado dentro da cúpula. Trava de segurança para evitar acidentes. Painel traseiro com entrada para cabo de energia e fusíveis. Caminho contendo quatro rodízios com travas. Acompanha sensor de pele de alta sensibilidade para medir a temperatura do paciente, filtro para retenção de micropartículas (retenção de 0,5 micron), pegador para locomoção do conjunto, cantoneiras protetoras contra impactos, suporte para soro com quatro ganchos, sinalizador a distância das situações de alarmes através de led acima da incubadora para facilitar a visualização, cabo de força tripolar e manual de uso. Equipamento fabricado e certificado conforme: normas técnicas nbr iec 60601-1 + emendas obrigatórias - prescrições gerais para segurança; normas técnicas nbr iec 60601-1-2 - compatibilidade eletromagnética, prescrições gerais para segurança. Normas técnicas nbr iec 60601-2-19 + emendas obrigatórias - prescrições particulares para segurança de incubadoras para recém nascido



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 864

6	<p>APARELHO DE CPAP NASAL - Desenvolvido para o tratamento das patologias respiratórias por oxigenoterapia em recém-nascidos. Deve permitir um fluxo da mistura de Ar e O₂ aquecida e umidificada a uma pressão controlada através de coluna de água e borbulha, proporcionando uma Pressão Positiva Contínua nas Vias aéreas - CPAP - de modo não invasivo. Deve possuir umidificador Microprocessado com alarme de nível de água e superaquecimento com controle eletrônico microprocessado mantendo a termo-umidificação adequada para o CPAP. Possui sensores de nível de água com alarme, válvula de escape de pressão e visualização digital da temperatura. Deve possuir válvula de alívio de segurança na ocorrência de uma oclusão no ramo inspiratório, a válvula de alívio do circuito irá limitar o excesso de pressão no linha, projetada para atuar com uma pressão de 17cmH₂O a um fluxo de 8L/min. Deve possuir Frasco gerador de bolhas: Frasco reservatório de água que regula a pressão do circuito em HPa (cmH₂O) através de régua graduada. Neste reservatório observa-se a mistura de Ar e O₂ originando o processo de borbulha da água. Possui Válvulas reguladoras de pressão para O₂ e Ar, equipadas com manômetro, regulam a pressão de entrada para 3,5Kg/cm², protegendo o circuito do paciente. Possui Gorro Confeccionado em tecido de fibras sintéticas, antialérgico com tecnologia que absorve a transpiração da pele, permitindo uma rápida evaporação. Apresentar ainda dupla função, como gorro auxiliar com passagem para fixação dos circuitos do paciente e como banda de proteção ocular para uso em fototerapias. Acompanhar: Kit CPAP Nasal Infantil com prongas nasais para recém-nascidos de mais de 2Kg</p>	UND	2			
7	<p>CPAP: O aparelho deve proporcionar modos de funcionamento: CPAP Fixo, CPAP Automático; nível de ruído: 26; Intervalo de pressão: 3-25 cm H₂O. Define Pressão Automática: Sim; Rampa: 0 a 45 min, (incrementos de 5 min); Alívio de pressão: APE com Easy-Breathe; Compensa vazamento: Sim; Requisitos elétricos: 100-240V, 50-60Hz 110V, 400Hz (nominal para uso em aeronave); Voltagem: 100 V - 240 V (Bivolt); Consumo de energia: Típico: 70W (80 VA) Máximo: 110W (120 VA); Aceita bateria Sim; Temperatura de aquecimento: 65° C; Capacidade de água: 325 ml. Com cilindro de oxigênio para backup se o paciente necessitar e todos dispositivos necessários para o perfeito funcionamento do aparelho e conexão ao paciente (conector com válvula de exalação, conector para entrada de oxigênio, umidificador) Filtro ultrafino e filtro de ar. Reposição do Fixador das máscaras compatível com a maioria das máscara que possuem apoio de testa, fixador de 4 pontas, MÁSCARA FACIAL Para acompanhar todas as terapias que fazem uso desta interface. Tipo de Máscara: Facial (Oro nasal, nasal, facial total); Material da almofada: Silicone; Apoio de testa: Sim; Clipes de Atalho: Sim; Almofada Substituível: Sim; Tamanhos P; M; G.</p>	UND	3			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 874

MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI - MONITOR FISIOLÓGICO MULTIPARAMÉTRICO COM TELA INTEGRADA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM CONTROLES E AJUSTES ATRAVÉS DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE. DEVE SER PRÉ-CONFIGURADO E COMPACTO. DEVE POSSIBILITAR, MONITORAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CURVAS EM TELA COM 8 VALORES NUMÉRICOS PARA PACIENTES DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTROS CIRÚRGICOS E NAS INTERNAÇÕES EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAIS. DEVE POSSIBILITAR MODELOS TELA PERSONALIZÁVEIS COMO, POR EXEMPLO, "NÚMEROS GRANDES"; DEVE REALIZAR CÁLCULO DE DROGAS. DEVE APRESENTAR AS TENDÊNCIAS DE OXICARDIORESPIROGRAMA (OXYCRG) E MODO DE DEMONSTRAÇÃO PROTEGIDO POR COMBINAÇÃO DE TECLAS. DEVE PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE OUTROS LEITOS NA TELA DO MONITOR E SEM A NECESSIDADE DE SE CONECTAR A UMA CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. DEVE PERMITIR AUMENTO DOS NÚMEROS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E POSSUIR TECLA DE CONGELAMENTO RÁPIDO DA TELA. ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 24 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS COM REVISÃO DOS VALORES. APRESENTAR RETROSPECTO DE UMA DERIVAÇÃO DE ECG EM "FULL-DISCLOSURE". DEVE PERMITIR AJUSTES DE LIMITES DE ALARMES PARA TODOS OS PARÂMETROS; DEVE PERMITIR LIGAÇÃO EM REDE; DEVE POSSUIR TECLAS DE ATALHO PARA MENUS E AJUSTES NA PRÓPRIA TELA; DEVE PERMITIR A MONITORAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESPIRAÇÃO POR IMPEDÂNCIA, SPO2, PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA), FREQUÊNCIA DE PULSO E TEMPERATURA. NO MÍNIMO DEVE POSSIBILITAR EXPANSÃO FUTURA PARA MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS ADICIONAIS SEM NECESSIDADE DE MODIFICAÇÕES PROFUNDAS NA CONFIGURAÇÃO DOS COMPONENTES: PRESSÃO INVASIVA, CO2 (MAINSTREAM OU SIDESTREAM), PARÂMETROS DE DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO E POR TERMODILUIÇÃO, BIS, ANÁLISE DE GASES, FLUXO/PAW, TOF E EEG. DEVE PERMITIR OPERAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO E AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS. CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE SEM A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE HARDWARE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DOS PARÂMETROS EXIGIDOS: ECG - POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES, AJUSTE DA VELOCIDADE DO TRAÇADO 6,25 MM/S; 12,5MM/S; 25MM/S E 50MM/S. FAIXA DE LEITURA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 300 BPM; ALARME DE MÍNIMO E MÁXIMO; ALARME DE ELETRODO SOLTTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; PERMITE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 10 TIPOS DE ARRITMIAS; PERMITE ANÁLISE DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES; DEVERÃO ESTAR PRESENTES, NO MÍNIMO, 5 AJUSTES DE SENSIBILIDADE DO TRAÇADO (x1/4, x1/2, x1, x2, x4) E AUTOMÁTICO. RECONHECIMENTO DE PULSO DE MARCAPASSO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR. RESPIRAÇÃO (IMPEDÂNCIA) - INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATORIA E APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO; FAIXA DE LEITURA MÍNIMA: 0 A 150 RPM; ALARMES DE MÍNIMO E MÁXIMO; 5 AJUSTES DE SENSIBILIDADE DO TRAÇADO: x1/4, x1/2, x1, x2, x4. DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. OXIMETRIA DE PULSO - DEVE APRESENTAR A CURVA PLETISMOGRÁFICA COM O RESPECTIVO VALOR NUMÉRICO; DEVE APRESENTAR FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%, COM ACURÁCIA: (±1) PARA SPO2 DE 80 A 100% E (±2) PARA SPO2 DE 50 A 75%. DEVE PERMITIR AJUSTE DE SENSIBILIDADE MANUAL DO TRAÇADO EM x1/8, x1/4, x1/2, x1, x2, x4, x8 E AUTOMÁTICO NO MÍNIMO. MEDIÇÃO DE PULSO: 30 A,300BPM; ALARMES DE MÍNIMO E MÁXIMO. PRESSÃO NÃO INVASIVA - DEVE POSSUIR MÉTODO DE MENSURAÇÃO OSCILOMÉTRICO, COM MARGEM DE MENSURAÇÃO DE 0 A 300MMHG. PRESSÃO MÁXIMA DE INSUFLAÇÃO DO MANGUITO, ADULTO 300MMHG, NEONATAL 150MMHG, DEVE PERMITIR MENSURAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA COM INTERVALOS PRÉ-PROGRAMADOS PELO USUÁRIO. TEMPERATURA - DEVE TER A

8

UND

3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 884

<p>POSSIBILIDADE DE MEDIR ATÉ 02 TEMPERATURAS; MARGEM DE MENSURAÇÃO DE 0 A 45°C, NO MÍNIMO, COM ACURÁCIA: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ (25 A 45°C); $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$ (0 A 25°C). CAPNOGRAFIA - DEVE MEDIR ETCO2 ATRAVÉS DO MÉTODO MAINSTREAM OU SIDESTREAM; FAIXA DE MEDIÇÃO DE CAPNOGRAFIA MÍNIMO DE 0 A 100MMHG; FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATORIA MÍNIMA DE 3 A 150RPM; PRECISÃO DA MEDIÇÃO DO CO2: ± 3 MMHG (0< CO2<10 MMHG) $\pm 4\%$ DE LEITURA (10< CO2<40 MMHG) $\pm 10\%$ DE LEITURA (40< CO2<100 MMHG) (QUANDO NÃO HÁ CONDENSACÃO). APRESENTAÇÃO DA ONDA DE CAPNOGRAFIA E DOS RESPECTIVOS VALORES DE ETCO2 E RESPIRAÇÕES/MINUTOS; UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS. APRESENTAÇÃO, DE EVOLUÇÃO DOS PARÂMETROS MONITORIZADOS (ETCO2 E RESPIRAÇÃO); PERMITE A MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES NÃO INTUBADOS; ALARMES ÁUDIO-VISUAIS DE TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS COM LIMITES AJUSTÁVEIS MANUAL OU AUTOMATICAMENTE COM DETECÇÃO DE APNÉIA. ACESSÓRIOS: 1 CABO DE ECG POR MONITOR; 1 CABO DE OXIMETRIA POR MONITOR; 1 CABO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA POR MONITOR E 1 CABO DE CAPNOGRAFIA PARA CADA 2 MONITORES - KIT DEBITO CARDIACO 1 PARA CADA 10 MONITORES - KIT PRESSAO INVASIVA 2 PARA CADA 10 MONITORES. VOLTAGEM: 220</p>					
<p>9 MONITOR MULTIPARÂMETROS - Monitor multiparamétrico Neo, Adulto e Pediátrico microprocessado para uso em beira de leito que atenda as seguintes especificações mínimas: Sistema modular com parâmetros modulares extraíveis incorporados diretamente ao gabinete, sendo que deve possuir conectores independentes, específicos e identificados para cada módulo; Display com tela plana incorporado ao gabinete de tecnologia de cristal líquido colorido de matriz ativa TFT ou superior, de dimensões mínimas de 10" e máximas de 17" touch screen ambas medidas na diagonal. Resolução mínima de 600 x 600 pixels; Visualização simultânea de 6 (seis) ou mais formas de onda. As formas de onda deverão ser auto-ajustáveis em função dos parâmetros utilizados. Possibilidade de seleção de cores diferentes para cada tipo de forma de onda. Indicação de valores numéricos e curvas dos parâmetros de forma automática com a conexão do respectivo sensor; Programa para apresentação de tendências no display de forma gráfica ou tabular por um período não inferior a 24 horas; Software de configuração e mensagens em português (BR); Alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); Possibilidade de atualização de software; Conexão com tela escrava e rede, possibilidade de sistema que realize o interfaceamento bidirecional entre os monitores e o prontuário eletrônico do hospital HIS em formato HL7 ou similar; Possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal com indicação permanente na tela, do paciente selecionado; Alça para transporte, embutida, escamoteável ou fixa sendo que neste último caso seu formato deve ser ergonômico sem cantos ou arestas que possam ferir o usuário; Alimentação elétrica: seleção automática de tensão na faixa de 100 a 240 Vca - 60 Hz; Proteção contra respingos d'água segundo norma IEC com no mínimo IPX1; Possibilidade de bateria interna recarregável incorporada ao gabinete com autonomia mínima de 60 minutos. O display deve indicar o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou pela bateria; Sistema touchscreen para seleção e configuração de menus e parâmetros; O Monitor deve aceitar os módulos de ECG, Respiração, Oximetria, Temperatura, Pressão não invasiva (PNI), Pressão Invasiva (PI), Capnografia, Espirometria, Medição do relaxamento muscular para anestesia (TNM), Saturação Venosa, Módulo de análise de agentes anestésicos, Débito Cardíaco, Monitor do Nível de Consciência (BIS) e Débito Cardíaco Contínuo. Para esta proposta os monitores devem vir acompanhados dos seguintes módulos: ECG, Respiração, Oximetria, Temperatura, Pressão não invasiva (PNI), Pressão Invasiva (PI), Capnografia, Espirometria, Medição do relaxamento muscular para anestesia (TNM), Saturação Venosa, Módulo de análise de agentes anestésicos, Débito Cardíaco, Monitor do Nível de Consciência (BIS ou similar), além de todos os acessórios para o perfeito funcionamento dos mesmos. Deve acompanhar a proposta para cada monitor no mínimo 1</p>	UND	3			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	<p>Sensor Bis ou tecnologia similar, 1 sensor de oximetria clip adulto, 1 sensor de oximetria clip pediátrico e 1 sensor de oximetria wrap neonatal, sensor de temperatura pele, cabo para Pressão Não Invasiva, Cabo para Pressão Invasiva para transdutor de pressão. Critérios gerais: *Devem acompanhar o equipamento todos os acessórios necessários para o seu funcionamento em pacientes pediátricos e adultos; *O fornecimento deve incluir obrigatoriamente os Manuais de Serviço em qualquer língua e mídia eletrônica ou impressa para a Engenharia Clínica e Manuais de Usuário para a área assistencial, bem como laudo de calibração inicial e segurança elétrica válido para um ano. *Garantia de 12 meses para o equipamento contra defeitos de fabricação, após o aceite definitivo da Instituição. *Licitante deverá apresentar Declaração de que a assistência técnica será prestada diretamente pelo fabricante, sua filial ou representante, ou empresa por ele autorizada, na área da região da Instituição, ou arcar com os custos de envio/retorno dos equipamentos em caso de necessidade de manutenção.</p>				
10	<p>Incubadora de Transporte Neonatal – equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda do calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autolaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos de drenos. Para choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cinto de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízio e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregamento automático do tipo flutuante incorporado. Acompanha o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação e periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonetes confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica 220v ou bivolt.</p>	UND	2		
11	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - sensibilidade a partir de 10-12 semanas; transdutor de alta sensibilidade; alto-falante de alta performance; entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; tela de lcd com indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display, bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (bivolt); dimensões aproximadas: 33mm x 117mm x 131 mm, performance fhr: faixa de medição: 50-240 bpm; resolução: 1bpm; precisão: ± 1 bpm; saída de energia: 20mw, transdutor: frequência nominal: 2.0mhz; frequência de operação: 2.0mhz $\pm 10\%$; p-: <1mpa; lob: <20 mw/cm²; ispta: <100 mw/cm², intensidade de saída de ultrassom: isata <10 mw/cm²; área de radiação efetiva do transdutor: 154mm², garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	UND	1		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 90

12	<p>Aparelho de Anestesia – equipamento microprocessado para atender neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; gavetas e mesa de trabalho; com rodízio giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos e neonatos; com possibilidade de uso de sensor de fluxo autolavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro compostos por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de O2 vaporizadores e com segurança para o agente selecionado (se ofertando sistema que permite o acoplamento para O1 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autolaváveis, canister para armazenagem de cal sodada; possibilidade de sistema de exaustão de gases; válvula APL granulada; ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos ventilatórios mínimos; ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles ventilatórios mínimos: volume corrente; pressão; frequência respiratória; relação I:E; pausa inspiratória; Peep. Alarques de alta e baixa pressão de vias aéreas; apnéia volume minuto alto e baixo; alto e baixo FIO2; falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas, monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minutos e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo; 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autolavável. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o funcionamento do equipamento.</p>	UND	1					
13	<p>APARELHO DE FOTOTERAPIA - Para tratamento da hiperbilirubinemia neonatal, submetendo o paciente a uma exposição à radiação concentrada no espectro azul, da luz visível, tanto por baixo como por cima do leito. Aparelho de Fototerapia refletiva de alta intensidade, superior 40 microwatts/cm2.nm no centro do colchão, composto de um conjunto de fontes de luz de baixo consumo de energia e alta durabilidade, disposto na base de um berço de acrílico; colchão translúcido para permitir a passagem de luz para o paciente e lâmina arqueada de acrílico, com superfície interna refletora, que se sobrepõe ao berço, jogando a luz de volta para o paciente e aumentando a irradiação. O sistema ainda possui compartimento para guarda de material. O aparelho é desmontável e de fácil limpeza. Chave liga/desliga, fusível de proteção e dispositivo de segurança para temperatura. Acompanha radiômetro para monitoração da medida de irradiância. Horímetro para controle do tempo parcial de tratamento e do tempo de utilização total da fonte emissora de luz. O calor gerado pelo conjunto emissores de luz é dissipado por um sistema de ar forçado. Deve possuir sistema de desligamento automático do aparelho em caso de sobreaquecimento temperatura maior que 39°C). Carro com rodízios de 4" com freio; Alimentação elétrica: 220V (60 Hz), conforme local de instalação. Certificado de acordo com as normas NBR IEC50501-1(segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-50(segurança em aparelhos de fototerapia) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Registro na ANVISA. Certificado de BPF/ANVISA do fabricante</p>	UND	3					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14	CAMA PPP – cama ppp com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções; dorso, assento, pernas e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetado e com acabamento pintado em poliuretano ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	UND	5			
15	Poitrna Hospitalar Reclinável - estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm, encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma d26 revestido em couroim cores azul ou verde, movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral, reclinável em até 04 posições; com apoio para cabeça e extensão concomitante, acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso; dimensão aprox.: 1600(c) x 750(l) x 550(a) mm; largura assento (interno): 530 mm, capacidade aprox.: até 120kg.	UND	3			
16	Cardiotocógrafo com impressora: monitoração não invasiva e simultânea de gestação de gêmeos (monitorização gemelar); fhr (frequência cardíaca fetal), uc (contração uterina) e fm (movimento fetal); display de led touchscreen colorido; visor numérico e gráfico; painel de controle interativo com 10 teclas de membrana com 16 funções dedicadas e atalhos, ícones indicativos de função e luzes indicadoras; impressora térmica integrada, permite imprimir os exames realizados, em um relatório em formato contínuo ou em um formato predefinido em carta ou a4; possui conexões para transdutores de doppler por ultrassom e toco, energia elétrica e conexões para sistemas de comunicação lan, usb e conversor usb wifi; bateria recarregável de li-ion 11.1 vdc; transdutor de ultrassom de alta sensibilidade de 1 mhz; alça de transporte para fácil mobilidade; memória de 72 horas de armazenamento; armazenamento usb para exportar arquivo jpg para prontuários médicos eletrônicos; permite adicionar até 100 notas em uma lista de eventos clínicos; alarmes sonoros e visuais para fácil reconhecimento de eventos relacionados ao paciente ou equipamento; sistema multi central de monitoramento fetal sem fio para até 16 leitos ; 220v ou bivolt; acompanha todos componentes necessários para o funcionamento do aparelho.	UND	1			
17	Berço aquecido: equipamento com sistema de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajuste manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para inclinação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo; falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalocamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica 220 v ou bivolt.	UND	3			
18	Berço Para Recém Nascido - Cuna Acrílica - estrutura tubular em aço redondo com pintura epóxi, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro sendo 2 com freios em diagonal. Cesto removível em acrílico transparente com ajuste de inclinação manual. Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura.	UND	3			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 924

19	Emissões Otopoacústica Triagem - Equipamento portátil e automático com display de cristal líquido que realiza teste com os seguintes módulos: Produto de Distorção (PD) e Transiente (TE). Faixa de intensidade em torno de 40 dB a 70dB PD e 83dB TE. Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, software, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.	UND	1			
20	Bera Triagem – equipamento portátil que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória, software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: pasta abrasiva e condutiva, eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.	UND	1			
21	Carro de Curativo: Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros inoxidável. Dimensões: 0,75m X 0,45m larg. X 0,80m altura.	UND	1			
22	Bomba Elétrica para Sucção de Leite : Equipamento elétrico e portátil. Deve possuir nível de sucção ajustável. Produto livre de bisfenol-A (BPA). Deve possuir no mínimo: 01 Motor e 01 Frasco de no mínimo 110 ml.	UND	1			
23	Poitrone Hospitalar Reclinável - estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1,20mm e 1" ¼ x 1,20mm, encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma d26 revestido em couroim cores azul ou verde, movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral, reclinável em até 04 posições; com apoio para cabeça e extensão concomitante, acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso; dimensão aprox.: 1600(c) x 750(l) x 550(a) mm; largura assento (interno): 530 mm, capacidade aprox.: até 140kg.	UND	3			
Total:						

LOTE 02 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Balde a Pedal - em aço inox, acionamento a pedal, capacidade 30 litros.	UND	8			
2	Armário Vitrine 2 Portas: Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras. Dimensões externas aproximadas 66 cm comp. x 40 cm prof. x 185 m de altura.	UND	4			
3	Mesa Para Exames - estrutura confeccionada em aço carbono tubular; leito estofado em espuma densidade D 28, revestimento em couroim, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço carbono; cabeceira regulável, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; com 2 gavetas em metal ou MDF sob o leito; Pés com ponteiros plásticos; Capacidade mínima: 150 kg; medidas aproximadas: Altura: 80,00 Centímetros, Largura: 60,00 Centímetros, Profundidade: 1,85 Metros	UND	1			
4	Escada de 02 de graus - estrutura em aço, piso antiderrapante, pés com ponteiros emborrachadas que não permitem deslizamento.	UND	1			
5	Mesa Auxiliar : Epóxi com Ponteiros Pés tubulares 3/4 com ponteiros tampo e prateleira com pintura epóxi. Dimensões externas aproximadas 40 cm comp. x 40 cm larg. x 80 cm alt. Espessura da chapa 0,61 mm bitola 24. Cubagem: 0,128 M³ Peso: 4kg.	UND	1			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 934

6	Otoscópio Simples - iluminação branca e de alto brilho; possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica; reostato para controle de intensidade da luz; não contém látex; transmissão da luz direta; lâmpada: vácuo, halógena ou led; material da cabeça: metal; material do cabo em metal; acabamento do cabo recartilhado; tensão 2.5v; alimentação: 2 pilhas tipo c; lente de aumento 4 vezes; acompanham o produto: 05 espelhos auriculares autoclaváveis (2,5, 3,5, 4,5, 5,5 e 9mm) 01 estojo macio para otoscópio e seus acessórios; garantia do equipamento: 1 ano.	UND	3			
7	Mesa Auxiliar : em aço inox, epóxi com ponteiros Pés tubulares 3/4 com ponteiros tampo e prateleira com pintura epóxi. Dimensões externas aproximadas 40 cm comp. x 40 cm larg. x 80 cm alt, com rodízio.	UND	4			
Total:						

LOTE 03 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Notebook - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel Core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD Rom; memória RAM de 8 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior, tela LCD de 14 ou 15 Polegadas Widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interface de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 ^a a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fontes externas automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port, 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	1			
2	Impressora Laser - especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 ethernet e WiFi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	4			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 047

3	<p>Computador (Desktop – Básico) – especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX, ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT OU DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD,DVD rom; teclado USB, Abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, Scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) interfaces de rede 10/100/1000 e Wi fi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutra das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>	UND	4		
4	<p>Nobreak – especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; nobreak com potência nominal de 1,2 Kva; potência real mínima de 600 W; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comunicação automática; tensão de saída 220 volts; alarme audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reformado ou recondicionamento; garantia 12 meses.</p>	UND	8		
5	<p>Computador - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão</p>	UND	6		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

6	Nobreak – especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; nobreak com potência nominal de 1,5 Kva; potência real mínima de 800 W; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comunicação automática; tensão de saída 220 volts; alarme audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reformado ou recondicionamento; garantia 12 meses.	UND	6			
7	Impressora Laser – especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromática; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 52.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 ethernet e WiFi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	1			
Total:						

LOTE 04 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Ar condicionador 12.000 btus - especificação: condicionado split, inverter, quente e frio, branco, características baixo ruído, controle remoto, desumidificação, filtro antivírus, função sleep, selo procel, classe A, compressor, consumo (kw/h) 17,01, vazão de ar 500,timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar, painel eletrônico, controle de temperatura, voltagem 220v/110v, conteúdo da embalagem: unidade evaporada,1 controle remoto, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 26,2x79x19,5cm, garantia do fornecedor.	UND	4			
2	Ar condicionador 9.000 btus - especificação: condicionado split, inverter, quente e frio, branco, características baixo ruído, controle remoto, desumidificação, filtro antivírus, função sleep, selo procel, classe A, compressor, consumo (kw/h) timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar, painel eletrônico, controle de temperatura, voltagem 220v/110v, conteúdo da embalagem: unidade evaporada,1 controle remoto, garantia do fornecedor.	UND	3			
3	Cortina de ar - com controle remoto, vazão mínima de 1750m3/h, largura entre 90 e 150cm.	UND	1			
Total:						

LOTE 05 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Mesa para Consultório/Escritório (birô) Especificação: revestida de melamínico, MDP, com duas gavetas com fechadura e chaves, na cor azul/cinza, dimensões mínimas : 1,20m x 0,62 x 0,75.	UND	4			
2	Mesa para Impressora - estrutura em aço carbono e tampo em madeira/mdp/mdf. Dimensões mínimas: altura: 70 cm, largura: 50 cm, profundidade: 40 cm.	UND	4			
3	Mesa para Computador/Escritório (birô) Especificação: revestida de melamínico, MDP, com duas gavetas com fechadura e chaves, na cor azul/cinza, dimensões mínimas : 1,20m x 0,62 x 0,75.	UND	3			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 96h

4	Mesa para Consultório Especificação: revestida de melaminico, MDP, com duas gavetas, na cor azul/cinza, dimensões mínimas : 1,00m x 0,52 x 0,70.	UND	2			
5	Cadeira fixa em Polipropileno – especificação: estrutura em aço carbono, assento e encosto em Polipropileno azul; medidas aproximadas: Altura Total: 84cm ± 3cm, Profundidade Total: 53cm ± 3cm, Largura Total: 54cm ± 3cm, Largura Encosto: 46cm ± 1cm, Altura Encosto: 33cm ± 1cm, Largura Assento: 46cm ± 1cm, Profundidade Assento: 42cm ± 1cm.	UND	18			
6	ARMÁRIO DE AÇO Especificação : Armário de Aço Fechado, com 02 portas, 04 prateleiras, acabamento em epóxi, anti-ferruginoso, tamanho 1,98 x 0,92 x 0,42 em cor cinza	UND	5			
7	Mesa de escritório : especificações mínimas: Altura: 75cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm; Pés: Metalon 50x30; Tampo: MDP;Acabamento: Fita de borda; Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	UND	4			
8	Mesa para Impressora - estrutura em aço carbono e tampo em mdf. Dimensões mínimas; altura: 70 cm, largura: 50 cm, profundidade: 40 cm.	UND	1			
9	Mesa para Computador; Especificação: revestida de melaminico, MDF, com duas gavetas com fechadura e chaves, na cor azul/cinza, dimensões mínimas : 1,20m x 0,62 x 0,75.	UND	6			
10	Longarina - especificação : com 03 lugares, armação de ferro, estrutura metálica tratada por antiferrugoso por fosfatização, pintada em epóxi pó, assento e encosto em polipropileno, na cor azul	UND	3			
11	Cadeira Fixa; material da estrutura em Aço, pintura epóxi, tubo oblongo; assento e encosto em Polipropileno; modelo anatômico, conforto garantido. Capacidade de Peso de até 120kg	UND	18			
						Total:

LOTE 06 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Reanimador Manual Pediátrico (Ambú) - fabricado em silicone de alta qualidade, possui alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão; livre de látex; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; balão em silicone, auto inflável com pop off; reservatórios de o2 com válvula; máscara faciais de silicone translúcida; formato anatômico ; autolavável; volume do balão: 550 ml; volume de entrega: 320 ml; reservatório: 2700 ml; resistência expiratória/inspiratória: 2cm h2o/3cm h2o; espaço morto: menor que 7,0 ml; limitador de pressão: 40 cm h2o.	UND	3			
2	Banqueta para Parto Vertical - desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg; fabricado em Polietileno de Media Densidade PEMD, sem emendas ou frestas; Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto; Equipado com uma bacia coleira e balde/tamborete , pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP; design especial do assento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres; dimensões mínimas 50 x 50 x 35cm.	UND	1			
3	Lanterna clinica - especificação: lanterna clinica confeccionada em alumínio, tipo led.	UND	4			
						Total:

LOTE 07 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

1	FREEZER - Freezer vertical, linha branca, capacidade não inferior 246 litros, uma porta. Classe A de energia. Função freezer ou refrigerador, sistema de controle de temperatura, Garantia de 12 meses. Bivolt ou 220 v.	UND	1			
2	FREEZER - Freezer vertical, linha branca, capacidade não inferior 231 litros, uma porta. Classe A de energia. Função freezer ou refrigerador, sistema de controle de temperatura, Garantia de 12 meses. Bivolt ou 220 v.	UND	2			
3	GELADEIRA - Refrigerador doméstico com capacidade mínima de 275 litros - , Capacidade mínima do refrigerador 215 lt, e capacidade mínima do freezer de 60 lt, cor branca, Contendo: porta ovos, controle de temperatura, pés reguláveis, bivolt. Eficiência de energia: tipo A.	UND	1			
4	Bebedouro de Coluna Geláqua - especificação: dimensões aproximadas do produto: 220v altura: 1.01 m largura: 32.00 cm profundidade: 32.00 cm profundidade: 32.00 cm, cor branco, tipo de água: garrafão, material de plásticos e aço, com 02 torneiras, bandeja de água removível.	UND	1			
5	Caixa térmica com termômetro: externo digital. Dados da caixa: Produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha.	UND	4			
						Total:

LOTE 08 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Centrifuga Laboratorial - Especificações técnicas mínimas: Velocidade máxima: 4000rpm; RCF máximo: 1980 xg; Intervalo de temporizador: 0 - 99 min; Fonte de alimentação: 100/220V (Bivolt); Dimensões Mínimas (C x L x A): 310 x 280mm x 220mm; Nível de ruído: < 65dB; Diâmetro do rotor: 230 mm com ângulo fixo; motor sem escova; Display LED; Pés com ventosas; tampa com trava de segurança; alerta sonoro; Conteúdo da Embalagem: 01 centrifuga com rotor para 8 tubos de 10ml a 15ml; 01 Manual de Instrução de uso.	UND	1			
						Total:

LOTE 09 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Autoclave Vertical : Capacidade interna mínima de 137 litros; Câmara simples para esterilização de materiais e utensílios diversos; Gabinete em chapa de aço com tratamento anti corrosivo e acabamento em epoxi eletrostático; Câmara de esterilização em aço inox AISI 304; Tampa em bronze fundido, internamente estanhado e polido com sistema de abertura por pedal; Vedação com perfil de silicone; Válvula de segurança e controle de pressão por meio de contra peso regulável; Manipulos em baquelite isolante ao calor para fechamento da tampa; Resistência tubular de imersão blindada; Manômetro com escala de pressão e temperatura; Pressão máxima de trabalho de 1,5 Kg/cm2 que corresponde a 127°C; Painel com chave seletora de temperatura com 3 posições (Mín. / Méd. / Máx.), e instrução de uso; Cestos internos em aço inox AISI 304 (2 cestos); Registro para drenagem e limpeza da câmara de esterilização; Dimensões internas: Diâmetro de 500 x 700 mm altura; Dimensões externas: A= 1.300 x L= 600 x P= 720 mm; 8.000 Watts, 220 Volts.	UND	1			
						Total:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 984

LOTE 10 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Balança Analítica de Precisão - balança eletrônica analítica, capacidade máxima de no mínimo 210g; Leitura de no mínimo 0,0001g (0,1mg); Repetibilidade menor ou igual a 0,1mg; Linearidade de mais ou menos 0,2mg; Prato em aço inox com diâmetro mínimo de 8cm; Calibração automática e display em LCD. Deve possuir interface Serial RS-232C bidirecional. Pesagem em g, mg e kg. Tempo de estabilização máximo de 4s. As balanças deverão possuir certificação do INMETRO. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	1			
Total:						

LOTE 11 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Estufa de Secagem e Esterilização - capacidade de 100 litros; câmara interna construída em aço com pintura eletrostática anticorrosiva; vedação da porta em perfil de silicone instalado em todo o seu perímetro; porta termômetro na parte superior; dispositivo superior construído em aço aisi 304 para regulagem da exaustão de vapores; isolamento da câmara interna em lâ de vidro, inclusive na porta) com espessura de 4cm; porta com puxador injetado tipo alça; resistência tubular blindada construída em aço inoxidável; controle de temperatura microprocessado digital, com autosintonia para parâmetros pid; mostrador de temperatura do tipo duplo display; sensor de temperatura pt 100 encapsulado em aço inoxidável; sistema de segurança através de termostato bimetalico analógico; alimentação: 220 volts; faixa de trabalho temperatura: 7°C acima do ambiente a 200°C graus, resolução 0,1°C.	UND	1			
2	Estufa de Cultura Bacteriológica Capacidade 40L - especificação técnica: temperatura de trabalho: ambiente +5°C até 70°C (outras sob consulta) controle de temperatura: digital com pid e autotuning display: led 4 dígitos resolução: 0,1°C para indicação da temperatura de processo; timer: programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto; indicação de processo: led; sensor de temperatura: pt 100; cabo de alimentação: cabo de alimentação e plug com 3 pinos, duas fases e um terra, nbr 14136; homogeneidade térmica: +/- 1°C; precisão do sistema: +/- 1°C; isolamento térmico: lâ de vidro, inclusive nas portas; circulação de ar: natural, livre de ruídos; sistema de aquecimento: resistência blindada; alimentação: bivolt; painel de controle: led indicador das fases do processo; adesivo do painel em policarbonato; chave geral liga/desliga; porta fusível; controlador eletrônico; gabinete: chapa de aço carbono sae 1020; pintura eletrostática epóxi texturizada com tratamento anticorrosivo; porta com puxador anatômico e abertura para direita nas estufas de bancada; porta interna em vidro temperado para visualização do interior sem abertura da porta; pintura interna eletrostática em epóxi liso ou inox; saída superior respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro; trilhos internos para deslocamento das bandejas; sistema de fecho tipo rolete; vedação com perfil de silicone de alta temperatura.	UND	1			
Total:						

LOTE 12 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Lavadora de Pipetas - Conjunto contendo 04 peças fabricadas em plástico de PVC rígido, inerte à ação de misturas sulfocrômicas e de outras soluções de limpeza, com capacidade para 150 pipetas de 10ml ou 250 pipetas de 05ml. Sendo 02 depósitos para solução de limpeza, 01 cesto perfurado para pipetas, 01 depósito sifão lavador.	UND	1			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Total:

LOTE 13 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Deionizador – especificações mínimas: rendimento 50 litros por hora; coluna em pvc com soldagem termoplástica; indicação de pureza da água (boa/ruim), através de lâmpada sinalizadora; sistema de coluna intercambiável; faixa de condutividade da água entre 1µs/cm e 20µs/cm, variável de acordo com quantidade de água produzida; ph entre 6 e 8 na saída; o rendimento da água deionizada é total, ou seja, toda a água que entra, sai deionizada; reservatório de pequeno volume para dificultar o crescimento de fungos e bactérias; acompanha cartucho de resina de intercâmbio iônico, mangueira de alimentação e manual de instruções; Volts: 220 - Dim. Externas (C x L x A) cm: 70 x 14.	UND	1			
Total:						

LOTE 14 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Banho Maria para Laboratório - Capacidade para 100 tubos ou superior. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade de 7 L ou superior. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que ± 1,5° C.	UND	1			
2	Banho-Maria para Lactário - Equipamento destinado à pasteurização de leite humano, controlador de temperatura com garantia de estabilidade entre 0,1° e 0,5° C na faixa de trabalho entre 5° e 70° C. Capacidade mínima de 17 L de água e pelo menos 15 frascos de 250 mL. Estrutura totalmente em aço inox, estrutura monobloco, cuba com cantos arredondados para higienização, isolada ermicamente, gatilho removível, permitindo a colocação e retirada dos frascos sem contato manual. Drenagem da água e descarga, resistência blindada em aço inox, controlador digital microprocessado e bomba recirculante para homogeneização da temperatura da água.	UND	1			
Total:						

LOTE 15 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Bancada - com duas prateleiras, cantos arredondados, toda estrutura em aço inox, com acabamento polido. Medidas mínimas: comprimento 200cm; largura 70cm; altura 90cm.	UND	1			
Total:						

LOTE 16 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1005

1	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis - equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 L, deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embaçamento. Isolamento térmico de no mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano livre de cfc. Pannel localizado na parte superior frontal em led. Deverá manter pannel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. Refrigeração por compressor hermético. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado. Faixa de trabalho de 2° c a 6° c; sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta. Acionamento automático da iluminação interna em led na abertura da porta. Sistema de discagem por telefone automática. Sistema de relatório exportável por pen drive. Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara. Registros de dados criptografados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas. Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas / eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias.	UND	1			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico N° 2021.08.10.2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federaliva do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.10.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.10.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da



execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando àlea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
 - 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
 - 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
 - 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
 - 8.1.7 - Entregar no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
 - 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
 - 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
 - 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigando-se a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
 - 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.
 - 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
 - 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 1067

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

04 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271258493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RITA DE CÁSSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485 SSP/CE, inscrita no CPF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2021 – CMJN

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2021.08.10.2

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2021.08.10.2, objetivando a Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.



De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.


Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário¹, nº 181/2015²-Plenário e o nº 186/2010-Plenário³ do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Agosto de 2021.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 33647

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n° 2021.08.10.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.08.10.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 12 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/n° - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de agosto de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município

cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 09 de agosto de 2021.
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.08.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e recargas de tonner para atender necessidades de vários setores da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 31 de agosto de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 12 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 10 de agosto de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.08.10.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.10.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 12 de agosto de

2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 10 de agosto de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 113 *MC*

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação - Concorrência Pública Internacional nº 2020.08.10.01. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica revogado o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 2020.08.10.01 (Processo Administrativo nº 09.04.2021-11 - SEINFRA) o que faz com fundamento no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico nº 032/2021, de 19 de abril de 2021. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Revogação - Concorrência Pública Internacional nº 2020.08.10.02. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica revogado o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 2020.08.10.02 (Processo Administrativo nº - 09.04.2021/11 - SEINFRA) o que faz com fundamento no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico nº 031/2021, de 19 de abril de 2021. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

